

Carta Anual de
Políticas Públicas
e Governança
Corporativa 2019

■ ■ ■ FEVEREIRO 2020 ■ ■ ■



BDMG

BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos a Carta Anual de Governança e Políticas Públicas de 2019 que explicita os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, bem como das práticas de governança corporativa do BDMG em estreita consonância com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

A Carta é destinada à sociedade mineira e reúne, de forma sintética, as principais informações relativas às atividades desenvolvidas, à estrutura de recursos e aos impactos das políticas públicas, aderentes ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

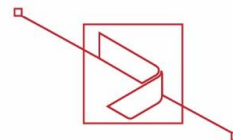
De forma objetiva, também são apresentados a estrutura de controle, dados econômico-financeiros, fatores de risco, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da Administração da companhia, em linha com os requisitos de transparência requeridos pela legislação.

Acreditamos que a publicidade destas informações não apenas aprimora a exposição e o conhecimento do BDMG perante a sociedade, mas, sobretudo, reafirma nosso compromisso com a melhoria contínua da governança.

Assim, o Conselho de Administração alinha-se à perspectiva de fortalecimento dos instrumentos de gestão e de controle do BDMG, em benefício da obtenção de resultados positivos e do desenvolvimento sustentável do estado de Minas Gerais.

Fernando Lage

Presidente do Conselho de Administração



MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A presente Carta expressa o compromisso da gestão do BDMG com o fomento de políticas indutoras do desenvolvimento socioeconômico de Minas Gerais. Por meio de instrumentos financeiros de crédito eficientes e estruturados em consonância com as demandas das principais cadeias de valor do estado, o Banco registrou um desempenho operacional e financeiro consistente, ainda mais levando-se em conta o ambiente macroeconômico volátil que perseverou em 2019.

Reafirmamos, aqui, nossa vocação em não apenas oferecer soluções competitivas para nossos clientes públicos e privados, mas de sermos uma plataforma de atração de investimentos, contribuindo para a execução de políticas públicas de desenvolvimento, em sintonia com nosso principal acionista – o Governo de Minas Gerais.

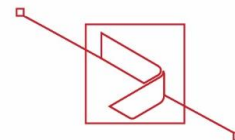
Em contato com outras instituições de fomento nacionais e internacionais, estamos endereçando com mais foco à estratégia do BDMG temas fundamentais ao presente e ao futuro da organização, como transformação digital, alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e mensuração mais consistente do impacto socioeconômico dos projetos financiados. Temos a convicção de que a permeabilidade do BDMG às novas tendências do mercado de crédito internacional descortinará ainda mais oportunidades de diversificação de *funding*, fortalecimento da carteira e lucratividade.

Em paralelo, também reafirmamos o compromisso da gestão com a transparência, integridade organizacional e governança eficiente. Com disciplina de gestão, avançamos no processo de melhoria contínua dos instrumentos de controle de riscos, operações e *compliance*, permitindo equilibrar a demanda do mercado com a necessária austeridade na condução do negócio.

O BDMG é um patrimônio dos mineiros! Nosso planejamento, com metas ambiciosas, é apenas a expressão de seu potencial para somar valor à sociedade mineira. Manteremos este foco, sempre em sintonia com as políticas públicas governamentais, e com forte sentido de gestão para potencializar nossos resultados.

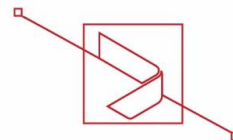
Sergio Gusmão Suchodolski

Diretor-Presidente



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO GERAL	5
IDENTIDADE DA EMPRESA	6
POLÍTICAS PÚBLICAS	7
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	7
2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS	9
3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	10
4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	17
5. IMPACTOS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	18
6. GOVERNANÇA CORPORATIVA	19
7. GESTÃO INTEGRADA DE RISCO.....	24
9. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS.....	32



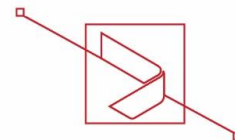
IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o artigo 13, incisos I e VIII, do Decreto Estadual 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

DADOS GERAIS	
CNPJ	38.486.817/0001-94
NIRE	3150021746-2
Sede	Belo Horizonte / Minas Gerais
Tipo de estatal	Empresa Pública
Acionista controlador	Estado de Minas Gerais
Tipo societário	Sociedade anônima
Tipo de capital	Fechado
Abrangência de atuação	Estado de Minas Gerais e estados limítrofes
Setor de Atuação	Banco: atividades próprias dos bancos de desenvolvimento

	NOME	CONTATO
Diretor Financeiro, de Crédito e Tecnologia	Otávio Lobão de Mendonça Vianna	(31) 3219-8591 otaviol@bdmg.mg.gov.br
Superintendente de Controladoria	Giovani Rosemberg Ferreira Gomes	(31) 3219-8637 giovani@bdmg.mg.gov.br
Audidores Independentes atuais	PricewaterhouseCoopers Audidores Independentes CRC 2SP000160/0-5 Carlos Augusto da Silva	(31) 3269-1500 carlos_augusto.silva@pwc.com

CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO		
NOME	CARGO	CPF
Fernando Lage de Melo	Presidente	293.756.816-53
Carlos de Camargo Penteado Braga	Vice-Presidente	714.275.627-68
Ivone Hiromi Takahashi Saraiva	Conselheira	000.513.302-53
Leonardo Guimarães Parma	Conselheiro	370.905.936-49
Luiz Antônio do Souto Gonçalves	Conselheiro	528.345.737-00
Sergio Gusmão Suchodolski	Conselheiro	142.405.158-40
Sérgio Murilo Bahdur	Conselheiro	094.438.958-97
Sergio Eduardo Weguelin Vieira	Conselheiro	483.591.067-20



IDENTIDADE DA EMPRESA

Criado pela Lei Estadual nº 2.607, de 05/01/1962, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG) é uma instituição financeira de fomento ao desenvolvimento sustentável de Minas Gerais e integra o sistema de desenvolvimento econômico do Estado, sendo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais (SEDE).

É uma empresa pública controlada pelo Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta, com área de atuação no Estado de Minas Gerais ou em estados limítrofes. Está sediado na cidade de Belo Horizonte/MG.

Como banco de desenvolvimento, faz parte do Sistema Financeiro Nacional e tem a função de promover o bem-estar social mediante a oferta de serviços financeiros que estimulem investimentos dos agentes econômicos.

O Estatuto Social, revisto em 2019, explicita o alinhado ao interesse público, com atividades que atendem às Políticas Públicas e ao seu objeto social, conforme artigo 4º do Estatuto Social do BDMG:

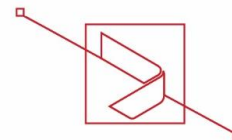
- I. *Art. 4º - O BDMG tem por finalidade:*
- II. *Atividades próprias dos bancos de desenvolvimento, nos termos das leis e normas vigentes;*
- III. *Por delegação do Estado de Minas Gerais, gerir recursos dos programas e projetos de interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado;*
- IV. *Estimular atividades de fomento ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais;*
- V. *Prestar serviços de assessoria e assistência técnica a Administração direta e indireta do Estado e dos Municípios e as empresas privadas.*

§ 1º - *Para a realização de seus objetivos, o Banco poderá, ainda, mediante autorização legislativa, participar do capital de sociedades e criar subsidiária, que também poderá participar de outras sociedades, desde que constituída como empresa de participações e que cada investimento esteja vinculado ao plano de negócios do BDMG.*

§ 2º - *As operações em tesouraria, as adjudicações de ações em garantia, bem como as participações autorizadas pelo Conselho de Administração em linha com o plano de negócios do Banco, prescindem de autorização legislativa.*

O BDMG atua em políticas públicas por meio de serviços financeiros disponíveis às empresas e municípios mineiros. Participa também de programas, projetos e iniciativas do Governo Estadual, oferecendo soluções personalizadas que auxiliam no atendimento às demandas sociais.

Tem como Visão “Ser referência mundial de banco de desenvolvimento estadual focado em impacto” e como Propósito “Transformar iniciativas em realidade para fazer diferença na vida dos mineiros”. Em sintonia com as transformações nos cenários econômicos brasileiro e mineiro, o BDMG revisa anualmente a sua estratégia, visando adaptar-se aos novos contextos externo e interno. A cada nova revisão do planejamento, o Banco busca manter o aprendizado dos direcionamentos estratégicos anteriores, bem como incluir novas frentes de atuação, acompanhando as questões mais prementes para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais.



O atual planejamento é fruto de um amplo exercício de reflexão para o período de 2020 a 2024, que avaliou as oportunidades e também os desafios enfrentados pelos Bancos de Desenvolvimento ao redor do mundo no cumprimento de seu papel como indutor de desenvolvimento. No BDMG, esses desafios são traduzidos pela capacidade de geração de impacto para a economia e sociedade mineira, ao mesmo tempo em que são viabilizadas as condições para a sustentabilidade financeira da Organização.

Assim, o BDMG busca potencializar seu impacto, em sintonia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a partir do conhecimento especializado em Minas Gerais, do estabelecimento e fortalecimento de parcerias e da sua transformação em um banco cada vez mais digital e inovador; apoiados pelo pilar de competitividade e pelo desenvolvimento de uma cultura baseada em resultados.

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu artigo 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”. Estas informações estão detalhadas a seguir.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Há 57 anos, o BDMG participa ativamente do desenvolvimento de Minas Gerais. Atualmente, vem se adaptando às recentes mudanças tecnológicas e culturais do mundo contemporâneo. Em um momento em que se intensificam os debates sobre o papel das instituições de fomento, sua capacidade de ampliar o acesso ao financiamento para desenvolvimento sustentável, o BDMG, em resposta a essas transformações, tem trabalhado fortemente para cumprir seu papel de maneira inovadora, com maior transparência, melhor governança e, sobretudo, com responsabilidade socioambiental. Em sua trajetória, atua voltado para a geração de oportunidades e o crescimento regional sustentável nas seguintes frentes:

- Soluções de crédito: financiamento de capital de giro, investimentos e máquinas e equipamentos a empresas de todos os portes, cooperativas e municípios;
- Participações indiretas, por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs);
- Participações diretas no capital social de empresas que contribuem para a diversificação produtiva de Minas Gerais;
- Financiamento a concessionárias de serviços públicos municipais;
- Assessoria técnica a municípios, consórcios públicos municipais e ao Governo do Estado de Minas Gerais: consultoria na estruturação de concessões comuns e na modalidade de Parcerias Público-Privadas (PPPs)



Suas ações são distribuídas por todo o território do Estado e na região limítrofe, atendendo a todos os setores da economia – indústria, agricultura, agronegócio, comércio e serviços. O BDMG também financia projetos de infraestrutura e urbanização nas cidades de Minas Gerais.

Para isso, opera com recursos próprios e como agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal, além de ser agente financeiro dos Fundos de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Atua também com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Fundo Geral de Turismo (Fungetur) e Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

Desde 2012, já foram captados em torno de R\$ 2,5 bilhões em fundos internacionais e nacionais tendo como principal finalidade apoiar projetos verdes, de inovação e do setor do agronegócio. Vale destacar que o BDMG é o primeiro banco de desenvolvimento regional brasileiro a arrecadar fundos no mercado internacional.

Visando oferecer soluções diferenciadas e atendimento especializado, o BDMG segmenta seus clientes em cinco grupos: Micro e Pequenas Empresas (MPEs), Médias Empresas, Grandes Empresas, Empresas com Projetos de Inovação e Setor Público.

Responsabilidade Social

O BDMG entende a cultura como vetor fundamental ao desenvolvimento, na medida em que está intrinsecamente relacionada à produção de conhecimento, à formação simbólica, sensível e histórica dos indivíduos, à inventividade e à inovação, bem como a diversos setores produtivos da sociedade. Com isso, o BDMG é mantenedor do Instituto Cultural Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG Cultural desde a sua criação, em 1988. Com sede em Belo Horizonte e abrangência estadual, o BDMG Cultural é uma organização sem fins lucrativos que atua de maneira multidisciplinar para fomentar, registrar e divulgar os processos culturais em Minas Gerais, por meio de programas – e na convergência entre eles – nas áreas de música e artes visuais e na produção e compartilhamento de conhecimento por meio de seminários, publicações e conteúdo.

O BDMG Cultural também é parceiro de produções culturais, instituições e artistas do Estado no desenvolvimento de suas ações, no intuito de construir e compartilhar com a sociedade mineira experiências culturais e de maneira duradoura e transformadora. Em 2019, o BDMG Cultural desenvolveu uma série de ações com o intuito de qualificar sua gestão e digitalizar processos:

- Introdução de novas tecnologias e metodologias aos procedimentos existentes;
- Planejamento do ciclo e revisão de portfólio;
- Digitalização de processos de seleção pública;
- Construção de uma nova estratégia de comunicação e de um novo site;
- Construção de novas parcerias;
- *Compliance* interno – acompanhamento das metas, do orçamento, desembolsos de patrocínios, revisão do sistema de gestão, além do monitoramento dos processos relacionados ao Instituto;



Sendo inspirado pela campanha nacional de combate à fome do sociólogo Hebert de Souza, o Betinho, em 1993 a Associação do Funcionários do BDMG – AFBDMG criou o Núcleo de Combate à Fome e à Miséria, que em 1998 deu origem ao Instituto de Cidadania dos Empregados do BDMG – INDEC, o qual o BDMG é parceiro desde o início de suas atividades.

O INDEC apoia técnica e financeiramente populações em situação de vulnerabilidade econômica e social no Estado, desenvolvendo projetos nas áreas de educação, esporte, cultura, profissionalização, saúde e assistência social.

No ano de 2019, o Instituto de Cidadania dos Empregados do BDMG (INDEC) reafirmou e consolidou sua atuação como agente promotor da cidadania e ampliou sua área de alcance, entrando em novas frentes ainda não apoiadas historicamente, sempre seguindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, propostos pela Agenda 2030 da ONU, como orientadores macro para a escolha de projetos e iniciativas da carteira.

2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Em 2019, o BDMG desembolsou R\$ 1.308,4 milhões em financiamentos, apresentando um crescimento de 2,2% em relação ao ano anterior. O Banco encerrou o ano com 21.440 clientes em carteira, resultado que consolida sua presença em 738 municípios, ou seja, 87% dos municípios mineiros. São micro, pequenas, médias e grandes empresas de diversas atividades econômicas e também prefeituras municipais de todas as regiões do Estado.

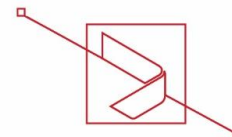
Em relação aos principais setores atendidos pelo BDMG, observou-se crescimento de 4 pontos percentuais (p.p.) na participação de comércio e serviços (49%), seguido do setor Indústria da Transformação, com queda de 6 p.p. (27%), o setor Serviços Industriais de Utilidade Pública, com aumento de 1 p.p. (13%), Agricultura, Pecuária e Silvicultura (7%), com aumento de 2 p.p. e outros setores com diminuição de 1 p.p. (5%), em comparação a 2018.

Tabela 5 – Distribuição setorial dos desembolsos do BDMG

Setor	2018		2019		Variação	
	Desembolso (R\$ milhão)	Nº Cliente	Desembolso (R\$ milhão)	Nº Cliente	Desembolso (%)	Cliente (%)
Comércio e Serviços	548,9	3.913	611,1	4.229	11%	8%
Indústria da Transformação	378,0	533	319,9	506	-15%	-5%
Serviços Industriais de Utilidade Pública	144,7	210	165,0	191	14%	-9%
Agricultura, pecuária e silvicultura	57,3	61	87,9	50	53%	-18%
Construção	46,5	80	51,8	101	11%	26%
Indústria extrativa mineral	23,1	5	06,3	7	-73%	40%
Total Geral*	1.198,6	4.794	1.241,9	5.075	4%	6%

*Não considera aporte em fundos ou desembolsos para outros estados.

Fonte: BDMG, 2020.



Quanto ao desempenho regional, 78% dos desembolsos (R\$ 1.022 milhões) foram destinados para as macrorregiões Central, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Zona da Mata. Ainda assim, os desembolsos para as regiões Norte e Noroeste de Minas cresceram 76%, passando de R\$ 59 milhões em 2018 para R\$ 103 milhões em 2019. Nos últimos anos, o BDMG tem apoiado municípios de menor porte e aumentado a distribuição regional das liberações, conforme tabela 4.

Tabela 4 - Desembolso do BDMG por Macrorregião

Macrorregião	2018		2019	
	Desembolso (R\$ milhão)	%	Desembolso (R\$ milhão)	%
Alto Paranaíba	108,9	9%	137,3	11%
Central	251,2	21%	284,6	23%
Centro-Oeste	71,4	6%	69,3	6%
Jequitinhonha	10,6	1%	13,0	1%
Noroeste	17,0	1%	41,2	3%
Norte	41,6	3%	61,7	5%
Rio Doce	41,0	3%	34,6	3%
Sul	377,6	32%	251,2	20%
Triângulo Mineiro	227,0	19%	246,8	20%
Zona da Mata	52,1	4%	102,1	8%
Total Geral*	1.198,6	100%	1.241,9	100%

*Não considera aporte em fundos ou desembolsos para outros estados.

Fonte: BDMG, 2020.

A atuação do BDMG é focada em reforçar o seu papel estratégico de ator central no desenvolvimento de Minas. Dessa forma, o Banco apoia projetos que signifiquem a melhoria da competitividade do Estado e da sua reestruturação produtiva, fomento ao ambiente de inovação, ao agronegócio, à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento regional e social.

3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Em Minas Gerais, o planejamento governamental de longo prazo está calcado na Constituição Mineira de 1989 (Art. 231) e se estabelece por meio do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI). O PMDI estabelece objetivos e diretrizes estratégicas, que se estendem aos planos de curto e médio prazo (tal qual o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG) e articula, por sua concepção abrangente, as ações e programas formulados pelos órgãos do Governo, de modo a conferir coerência aos processos decisórios e níveis satisfatórios de coordenação e integração de determinado projeto político.

Diante deste contexto e assumindo a responsabilidade de definir prioridades, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) tem como desafio conciliar os dois compromissos fundamentais para o desenvolvimento de Minas Gerais. O primeiro, voltado aos temas imediatos da crise fiscal e orçamentária; o segundo, buscando orientar a construção do futuro dos mineiros. Este desafio está traduzido na visão de futuro, definida como: orgulho de ser mineiro.

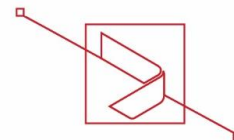


A política de atuação do BDMG foi alinhada aos PMDI 2019-2030 no que tange ao eixo de desenvolvimento econômico. Seguindo essas diretrizes, o Governo propõe promover melhorias nas condições de mercado, com o intuito de aumentar a capacidade produtiva de Minas, atração e modernização de investimentos, com destaque para os modais logísticos e a base energética. Também se reconhece a vocação mineradora do Estado, mas entende-se que essa atividade demanda o desenvolvimento e a aplicação de tecnologia inovadoras que a tornem sustentável ambiental e economicamente. Outro tema que se apresenta como desafio é a adaptação a um novo paradigma produtivo mundial, em consequência da globalização e da popularização do acesso à internet nas duas últimas décadas, e que geraram transformações disruptivas para a sociedade, principalmente em termos econômicos e comportamentais. Nesse sentido, é essencial incentivar a cultura de inovação e do empreendedorismo.

Acompanhando a agenda global de desenvolvimento e tendo no centro de sua estratégia o foco nas gerações futuras, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são vitais para o BDMG. Dessa forma, o Banco reconhece e reforça o seu compromisso com as ambições incorporadas pelos ODS. A estratégia, construída no ano de 2019, além de intensificar ações para solidez financeira e eficiência na gestão, buscou novas fontes de recursos, solucionando as barreiras que restringem a canalização de financiamento para o desenvolvimento sustentável e gerando oportunidades para aumentar os investimentos em Minas Gerais.

Buscando soluções às questões levantadas em diagnóstico da situação de Minas Gerais e explorando as potencialidades para o desenvolvimento socioeconômico, o Banco priorizou as seguintes frentes de atuação:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Frente de atuação BDMG
  	Municípios mineiros
  	Energia Limpa e Meio Ambiente
 	Micro e pequenas empresas, inclusão de gênero e turismo
 	Inovação
 	Recuperação Econômica Após Desastres
	Agronegócio



Municípios Mineiros



A atuação do BDMG junto aos municípios tem o propósito de melhorar a qualidade de vida dos mineiros com o financiamento da infraestrutura municipal. Os financiamentos visam obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos, abastecimento de água e esgoto, resíduos sólidos, mobilidade e drenagem urbana, além da possibilidade de aquisição de máquinas e equipamentos. Atualmente, o BDMG possui uma carteira ativa de R\$ 625 milhões destinada ao setor público, com 437 prefeituras mineiras com contratos ativos.

No edital lançado em 2019, direcionado aos municípios, o Banco recebeu 431 inscrições de prefeituras para obter financiamentos, alta de 11% em relação ao último edital, lançado em 2017. Juntos, os pedidos somam aproximadamente R\$ 649 milhões, o que supera em 19% o volume requisitado pelas cidades há dois anos.

O BDMG também foi responsável por 71% de todas as operações de crédito aos municípios mineiros que foram aprovadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 2019, superando, inclusive, os demais bancos públicos. Foram 264 operações que somaram R\$ 264,7 milhões.

Ao longo do ano, foram desembolsados R\$ 127,5 milhões para projetos de 182 municípios mineiros, valor 3,8% maior que o desembolsado em 2018 (R\$ 122,8 milhões). Do total de municípios atendidos, 41% (74 municípios) apresentam IDHM inferior à média de Minas Gerais.

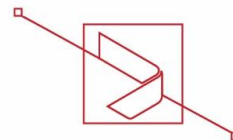
Em relação aos projetos de saneamento para municípios, que englobam tratamento e distribuição de água, tratamento de esgoto ou resíduos sólidos urbanos, foram desembolsados R\$ 9,2 milhões em 2019, beneficiando 22 municípios mineiros, sendo 10 com IDHM inferior à média do Estado. Do volume total desembolsado para projetos de saneamento, 58% foram destinados para municípios situados na região da Zona da Mata, Sul de Minas e Rio Doce.

Energia Limpa e Meio Ambiente



Com o intuito de obter recursos com custos competitivos para financiar projetos de geração de energia limpa e eficiência energética, o BDMG assinou, em outubro, um contrato junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI) que resultou na captação de 100 milhões de euros. A linha de crédito tem por objetivo financiar projetos de geração de energia renovável – energia solar fotovoltaica, energia hidrelétrica de pequena escala e usinas de bioenergia – e eficiência energética, como iluminação pública e eficiência em edifícios e indústrias, por exemplo, com custos competitivos.

Ainda nos meses de novembro e dezembro, dois projetos de geração de energia solar fotovoltaica do Norte de Minas, com potencial para gerar 18 GWh/ano de energia solar, foram aprovados pelo BEI. Os dois projetos resultam em uma quantificação da emissão evitada de CO₂ no valor de 33.590 toneladas. A avaliação foi realizada com base na ferramenta de cálculo do Programa Fundo Clima e demonstra a importância desse tipo de projeto para melhoria das condições climáticas.



Além desses dois projetos, outros 52 clientes receberam financiamento para projetos de geração de energia solar fotovoltaica, frente a 25 clientes em 2018. O volume total desembolsado para projetos de energia solar triplicou em comparação a 2018, resultando em R\$ 53 milhões financiados nas linhas 'BDMG Solar Fotovoltaico', 'BDMG Sustentabilidade', 'Finame Fundo Clima', entre outros produtos. Por meio das operações que receberam recursos em 2019, estima-se uma capacidade de geração de 45,8 GWh/ano de energia solar, o equivalente ao consumo anual de mais de 23.800 domicílios.

Cerca de 78% (R\$ 41,4 milhões) do total desembolsado para projetos de energia solar foram destinados para projetos no Norte de Minas, umas das regiões mais carentes de investimento no estado. Além disso, 44% dos financiamentos em energia solar foram destinados para projetos em municípios de baixo IDHM.

Além de contribuir com o desenvolvimento econômico das regiões, esses projetos estão comprometidos com a geração de energia limpa e alinhados aos preceitos do financiamento favorável à melhoria das condições climáticas no mundo. Ressalta-se que os impactos causados pela geração fotovoltaica são relativamente mais baixos em comparação às fontes fósseis, além de contribuírem para a redução da emissão de gases de efeito estufa.

Além das energias renováveis, o BDMG apoiou outros projetos com externalidade ambiental positiva. Foram realizadas operações no setor de biocombustíveis, atendendo a empresas de quatro municípios do Triângulo Mineiro, e operações com ações de tratamento de resíduos industriais e redução da poluição atmosférica, em sintonia com o ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

Visando medir o impacto das suas operações no clima, o BDMG iniciou, em 2019, o desenvolvimento de uma calculadora de CO₂, por meio de cooperação técnica com o BID. O objetivo é avaliar as emissões, remoções, estoque de carbono florestal e as reduções de emissões de projetos financiados pelo BDMG. O desenvolvimento da ferramenta leva em conta uma análise das características e especificidades da carteira de investimentos do Banco aliada à implantação de indicadores ambientais que contemplem as emissões dessas operações.

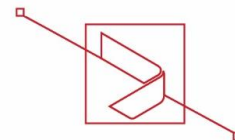
Micro e Pequenas Empresas



O desembolso de processos originados via BDMG Digital foi de R\$ 172 milhões, correspondendo a 96% do total liberado para as micro e pequenas empresas em 2019, crescimento de 10,5% se comparado ao desembolso através da plataforma em 2018. Em número de clientes, foram 4.566 com financiamentos realizados pela plataforma.

Além disso, em 2019, o BDMG Digital registrou cerca de 600 mil acessos, número que representou um recorde histórico, com crescimento de 54% em relação aos acessos à plataforma em 2018. Analisando-se a média mensal de acessos, evoluiu-se de 32.250 acessos em 2018 para 49.757 em 2019. No ano, registrou-se a inclusão recorde de 21.494 CNPJs, 46% originados do canal de venda direta, que em 2018 representava 37% do total.

Além do acesso direto ao financiamento via BDMG Digital, os empresários também contam com uma rede de correspondentes bancários distribuídos em todo o território do estado. São formados



por federações de classes e sindicais, cooperativas de crédito e banco. Em 2019, o BDMG contou com 367 correspondentes credenciados, somando 760 pontos de atendimento espalhados por 194 municípios de Minas Gerais; 240 desses correspondentes liberaram, no mínimo, uma proposta para empresas de 339 cidades mineiras.

Geraminas Giro Mais

Objetivando simplificar a aquisição de crédito para as micro e pequenas empresas e diversificar a oferta de produtos na plataforma WEB, no terceiro trimestre foi lançado um novo produto no BDMG Digital: o Geraminas Giro Mais. Trata-se de uma nova linha de financiamento para capital de giro com limites de crédito e prazos ampliados, taxas competitivas e garantias simplificadas para atender a empresas com faturamento anual entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 30 milhões. O desembolso foi de R\$ 4,8 milhões nos últimos meses de 2019.

Inclusão de gênero

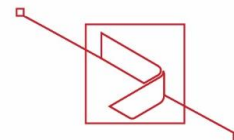
Com o objetivo de apoiar as MPEs controladas por mulheres e incentivar a inclusão de mulheres nos negócios, um dos produtos também disponíveis no canal digital é a linha de financiamento 'Empreendedoras de Minas'. Nessa linha, que representa 19% do volume desembolsado em 2019 através do BDMG Digital, desembolsou-se R\$ 58 milhões desde seu lançamento em 2018. Desses, R\$ 32,5 milhões foram desembolsados somente em 2019, atendendo a 977 empreendedoras (25% a mais do que em 2018) em 220 municípios mineiros, sendo 40 municípios com IDHM inferior à média do estado.

Turismo

Frente à relevância do incentivo à atividade turística para a economia do Estado, o BDMG atua junto ao Ministério do Turismo na operação do Fundo Geral de Turismo (Fungetur) desde 2018. O Fundo é voltado para melhoria da infraestrutura turística. Ao todo, R\$ 28,4 milhões foram contratados e R\$ 19,5 milhões desembolsados para 151 clientes do setor.

Nas linhas para investimentos fixos e compra de bens e equipamentos, foram desembolsados R\$ 12,9 milhões; 36 empresas foram atendidas em 2019. Destas, 11 clientes aplicaram seus recursos em investimentos para energia solar fotovoltaica (R\$ 1,2 milhão), enquadrando-se na categoria turismo sustentável.

Em setembro, por meio do BDMG Digital, foi lançado o 'Fungetur Giro', linha de crédito para micro e pequenas empresas da cadeia do turismo com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões e com taxas significativamente abaixo da média do mercado para este segmento. Por meio desse lançamento, 115 micro e pequenas empresas foram atendidas e R\$ 6,6 milhões foram desembolsados no 4º trimestre de 2019.



Inovação



O BDMG busca promover a inovação no setor produtivo mineiro e viabilizar a criação e o acesso ao mercado de crédito para empresas de base tecnológica e também apoiar projetos inovadores.

Financiamentos e Investimentos em Participação (FIP)

Para financiar projetos inovadores, o Banco atua há 8 anos com recursos de parcerias com a FAPEMIG e há 5 anos com BNDES e Finep. R\$ 51,5 milhões foram desembolsados nessas linhas e 27 novos projetos foram financiados no decorrer de 2019, o que representa um aumento de 21% no volume desembolsado em 2018.

Além do estímulo à inovação por meio do financiamento, o BDMG também atua com instrumentos de investimento para o apoio a empresas inovadoras e com elevado potencial de crescimento. Em 2019, R\$ 9,2 milhões foram integralizados nos nove Fundos de Investimento em Participação (FIPs) e em um Fundo de Venture Debt. Em conjunto, estes fundos já investiram R\$ 70,7 milhões em 24 empresas mineiras.

O Banco possui participação acionária em duas companhias, detendo 6,5% das ações da Unitec Semicondutores S.A., indústria de semicondutores em implantação localizada em Ribeirão das Neves-MG, da qual é acionista desde 2012, e 6,7% da Biom S.A., indústria biofarmacêutica localizada em Nova Lima-MG, da qual é acionista desde 2013.

HUB Hubble

Outra importante iniciativa é o Hubble, um hub com sede no BDMG para startups que utilizam tecnologia de forma intensiva e inovadora. Resultado da parceria entre BDMG, LM Ventures e Banco Olé, o Hubble reuniu, em janeiro de 2019, 15 startups vencedoras do 1º Batch em um ambiente de troca e conexão com grandes corporações para impulsionar a realização de negócios. Em 8 meses, faturaram juntas R\$ 8,3 milhões e cresceram em média 107,8%, em relação a 2018.

Recuperação Econômica Após Desastres



Desde 2017, o BDMG tem atuado em conjunto com a Fundação Renova nos programas socioeconômicos relacionados à dinamização econômica da região do Rio Doce – Desenvolve Rio Doce, Compete Rio Doce, Diversifica Mariana e no Programa Socioambiental de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos nos 35 municípios da área mineira de atuação da Renova.

O Fundo Desenvolve Rio Doce é um produto de financiamento de capital de giro com o objetivo de fomentar a atividade econômica nos municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo afetados pelo rompimento da barragem de Fundão. Está em operação desde outubro de 2017 e alcançou na área mineira operada pelo BDMG o volume de liberações de R\$ 29,4 milhões desde o início de sua atividade, beneficiando 779 empresas, com mais de 5 mil empregos apoiados. Só em 2019, 445 empresas foram atendidas e R\$ 14,1 milhões foram desembolsados em financiamentos para



os setores de Comércio e Serviços (83%), Indústria da Transformação (15%) e outros setores (2%).

Lançado em dezembro de 2018, o Fundo Compete Rio Doce é operado em conjunto com o Sebrae e tem o objetivo de facilitar acesso ao crédito por empresas que, por restrições financeiras, não conseguiram financiamento por meio do Fundo Desenvolve Rio Doce. Estes empreendimentos recebem uma consultoria do Sebrae-MG com a finalidade de realizar um diagnóstico da capacidade operacional das empresas e orientá-las na busca por sustentabilidade dos negócios. O Sebrae atendeu em MG 337 empresas desde o início do programa foram desembolsados R\$ 4,3 milhões, para 91 micro e pequenas empresas.

O programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos disponibiliza recursos financeiros aos municípios para elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais. Estão previstos investimentos da ordem de R\$ 390 milhões em 35 municípios mineiros, do total de R\$ 500 milhões que incluem os municípios do Espírito Santo. Em 2019, foram liberados R\$ 2,4 milhões para sete municípios.

Agronegócio

Reforçando o apoio do BDMG a uma atividade relevante na composição do Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais, os financiamentos para o setor agropecuário são realizados por meio de linhas que utilizam recursos do BNDES, do Funcafé e provenientes da emissão de títulos de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA). Em 2019, R\$ 628 milhões foram desembolsados por meio dessas linhas, representando um crescimento de 12,4% em comparação ao mesmo período do ano anterior.

No contexto global, o Brasil se mantém como o maior produtor e exportador mundial de café, produzindo aproximadamente 1/3 da produção mundial de café da safra 2018/2019. Minas Gerais foi responsável por 54,3% da produção nacional, consolidando o grão como segundo produto mais exportado pelo Estado.

Para financiar a comercialização, aquisição e o capital de giro de empresas ligadas à cadeia do café, o BDMG utiliza recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) com o objetivo de desenvolver a produção local. Atualmente, o BDMG está entre os 10 maiores repassadores do Fundo, com mais de 5% do total disponibilizado para o ano-safra. Em 2019, R\$ 223 milhões foram contratados e desembolsados por meio do produto Funcafé, uma queda de 5% em relação a 2018. Considerando as operações da safra 2019/2020, iniciadas em julho de 2019, R\$ 164 milhões foram liberados, o que representa 64% de utilização do limite de R\$ 255 milhões disponibilizados pelo FUNCAFÉ ao BDMG, para safra vigente.



4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O BDMG, para atuar nas políticas públicas de que participa, utiliza o seu capital próprio e realiza captações de recursos nacionais e internacionais por meio de emissão de títulos e de operações de empréstimos e repasses:

Recursos para custeio de Políticas Públicas – BDMG

R\$ milhões	
Recursos para custeio de Políticas Públicas em 31/12/2019	5.402
→ Capital Próprio	1.753
→ Patrimônio Líquido	1.821
→ Capital de Terceiros	3.649
→ Nacional	3.206
→ Empréstimos e Repasses	2.763
BNDES	1.201
FINAME	1.001
Funcafé	316
FINEP	130
Fungetur	79
BNB	13
CEF	15
Tesouro Nacional	9
→ Depósitos e Emissão de Títulos	443
LCA	213
Depósitos	140
Letras Financeiras	90
→ Internacional	315
→ Empréstimos e Repasses	315
CAF	146
AFD	95
BID	74

Fonte: BDMG, 2020.

O Banco também é agente financeiro e/ou gestor de outros fundos não pertencentes ao Estado que, em razão de financiar projetos localizados em Minas Gerais, promove o seu desenvolvimento. Os saldos referentes aos patrimônios dos fundos apresentam os seguintes valores em 31/12/2019.

Fundos de Desenvolvimento – BDMG

Fundos estaduais	3.814.098
Fundos privados	34.778
Demais fundos	79.663
	3.928.539

Fonte: BDMG, 2020.

Os desembolsos realizados com recursos próprios representaram 56% (R\$ 734 milhões) das liberações totais, enquanto 42% (R\$ 549 milhões) foram provenientes de repasses, originários das



parcerias com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal (CEF). As operações que utilizaram recursos de fundos representaram 2% (R\$ 26 milhões) das liberações e tiveram como fonte a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e Fundação Renova.

Gradativamente, o BDMG vem diversificando suas fontes de recursos, originários de recursos provenientes de captações internacionais e do mercado financeiro doméstico, repasses e fundos privados.

Em outubro, foi assinado um contrato de financiamento junto ao Banco de Investimento Europeu (BEI), o qual resultou em um limite de crédito de 100 milhões de euros. Essa linha de crédito tem por objetivo financiar projetos de geração de energia limpa (energia solar fotovoltaica, energia hidrelétrica de pequena escala, usinas de bioenergia, etc.) e eficiência energética com custos bastante competitivos para o setor.

Destacam-se também os recursos obtidos no mercado nacional a título de emissão de Letras de Crédito do Agronegócio – LCA e Certificado de Depósito Bancário – CDB. Juntos foram captados R\$ 126,38 milhões em 2019. Desse montante, aproximadamente 82% se referem a investidores residentes em outros estados da Federação. Este recurso passou a integrar o capital produtivo mineiro pela ação exclusiva do BDMG o qual, portanto, contribuiu para a geração e manutenção do emprego e renda na sociedade mineira, além de incrementar a arrecadação tributária estadual pelo incentivo à economia local.

5. IMPACTOS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Por meio da Matriz Insumo Produto de Minas Gerais, elaborada pela Fundação João Pinheiro, o BDMG calcula o impacto do seu desembolso no que tange à produção mineira, valor adicionado, empregos, ICMS e remuneração.

Para tanto, os cálculos de impacto consideram o desembolso do BDMG para os setores da economia e o seu encadeamento. É estimada a destinação final dos recursos, para identificar o que permanece no Estado de Minas Gerais, de forma a compor o valor utilizado para projetar os impactos multiplicadores do desembolso do BDMG na economia mineira (efeitos direto, indireto e induzido).

Em 2019, o BDMG desembolsou R\$ 1.308,4 milhões em financiamentos, apresentando um crescimento de 2,2% em relação ao ano anterior. Com isso, estima-se que tal montante gerou um impacto adicional de R\$ 974,6 milhões na produção mineira, estimulando aproximadamente 22.677 empregos e R\$ 44,2 milhões em ICMS.

Visando medir o impacto das suas operações no clima, o BDMG iniciou, em 2019, o desenvolvimento de uma calculadora de CO₂, por meio de cooperação técnica com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O objetivo é avaliar as emissões, remoções, estoque de carbono florestal e as reduções de emissões de projetos financiados pelo BDMG. O desenvolvimento da ferramenta leva em conta uma análise das características e especificidades da carteira de investimentos do Banco aliada à implantação de indicadores ambientais que contemplem as emissões dessas operações.

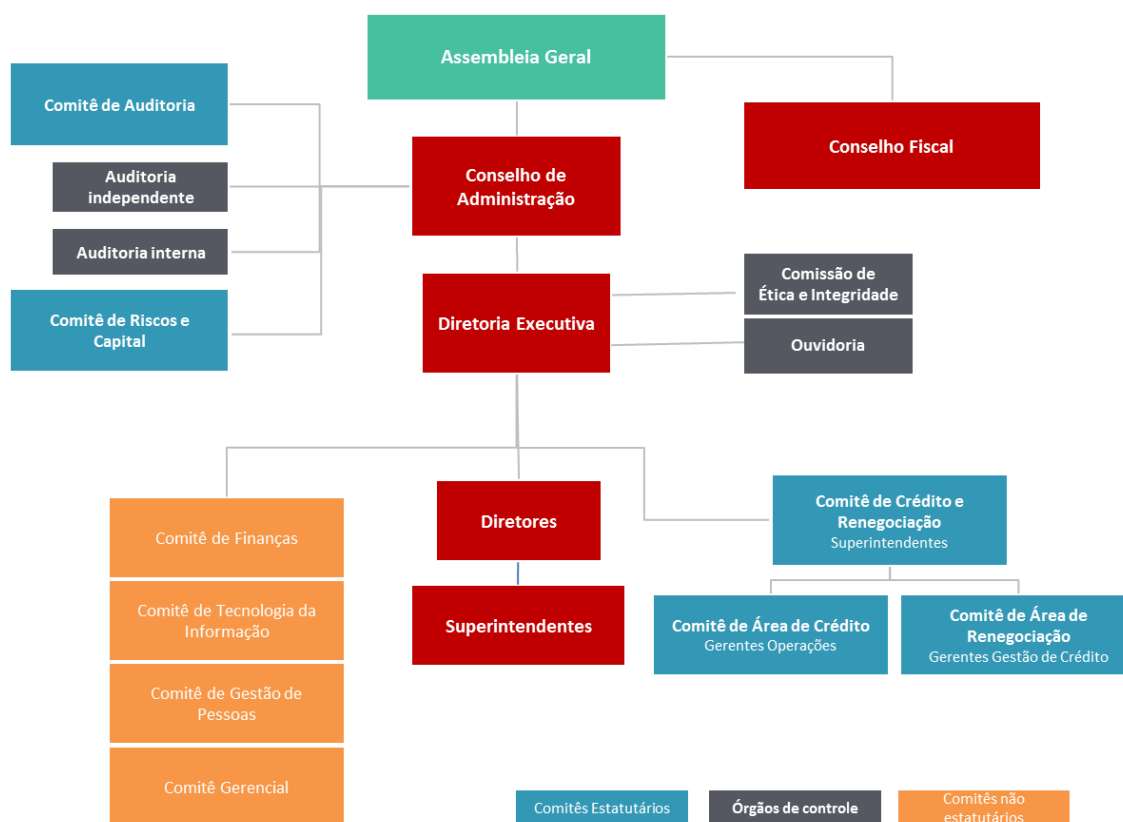


Dentro da cooperação técnica com o BID, também foi aberta uma frente para a construção de um framework aderente à Agenda 2030, para futura emissão de títulos sustentáveis. Além da construção do framework de título ODS, no sentido de dar ainda mais transparência às ações, o segundo passo será o monitoramento e a mensuração dos impactos dos projetos sustentáveis, que inclui a estruturação de um sistema de monitoramento e avaliação de resultados.

6. GOVERNANÇA CORPORATIVA

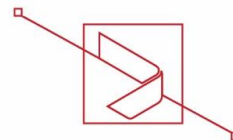
O BDMG possui uma estrutura de governança de riscos e controles internos que tem por objetivo garantir a segurança, *compliance* e *accountability* da instituição, bem como o atendimento aos objetivos estratégicos.

Essa estrutura é composta por: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos e Capital, Diretoria Executiva, Comitês de Crédito, Comitês de Renegociação e Ouvidoria, além de 4 outros comitês não estatutários: Comitê Gerencial, Comitê de Pessoas, Comitê de Políticas de Crédito e Comitê de Tecnologia da Informação. Todos os órgãos estão subordinados direta ou indiretamente à Assembleia Geral de Acionistas, instância máxima de decisão, conforme determina a Lei.



Assembleia Geral dos Acionistas

A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, nos termos do artigo 7º, § 1º do Estatuto Social do BDMG. Além disso,



a reunião também acontece, de forma extraordinária, sempre que os interesses sociais do Banco o exigem, convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer acionista. A Assembleia, via de regra, é presidida pelo presidente do Conselho de Administração, mediante indicação dos acionistas presentes.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 e, no máximo, 9 membros, eleitos para um mandato de 2 anos, permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas, sendo: até 6 membros representantes do Acionista Controlador, 1 representante dos empregados do BDMG e no mínimo 2 membros independentes, sendo um deles indicado pelos acionistas minoritários. O membro do Conselho de Administração que tiver sido reconduzido três vezes consecutivas poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, 2 anos do término de seu último prazo de gestão.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, levando em consideração as disposições dos artigos 17 e 20 da Lei Federal 13.303/2016, dos artigos 25 e 26 do Decreto Estadual 47.154/2017 e a Política de Sucessão de Administradores da instituição. A Assembleia Geral designa o presidente e vice-presidente do Conselho de Administração, cabendo a esse substituir aquele em seus impedimentos temporários. Na ocorrência de vaga no Conselho de Administração, o Colegiado funciona com a presença de, no mínimo, 5 de seus membros, enquanto se aguarda a indicação de membro para suprir a vaga existente.

Atualmente composto por 7 membros, suas atribuições estão previstas em lei, especialmente no artigo 142 da Lei Federal 6.404/1976, no artigo 14 do Estatuto Social e em seu Regimento Interno. O Colegiado reúne-se uma vez por mês em sessão ordinária e, em sessão extraordinária, quando necessário, mediante convocação de seu presidente, de seu vice-presidente ou da maioria de seus membros. As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de, no mínimo, 5 de seus membros, sendo que as deliberações são tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão permanente do BDMG, composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 anos, permitidas 2 reconduções consecutivas. O Colegiado conta com, no mínimo, um membro indicado pelo Estado de Minas Gerais, que deve ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. O membro do Conselho Fiscal que tiver sido reconduzido duas vezes consecutivas poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, 2 anos do término de seu prazo de atuação.

Atualmente composto por 5 membros efetivos e 5 membros suplentes, suas atribuições estão previstas em lei, especialmente no artigo 163 da Lei Federal 6.404/1976, no artigo 9º do Estatuto Social e em seu Regimento Interno. O Conselho Fiscal se reúne a cada trimestre e, de forma extraordinária, sempre que convocado.



Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria do BDMG é um órgão auxiliar e de assessoramento ao Conselho de Administração, com funcionamento permanente, composto por no mínimo 3 integrantes e no máximo 5, eleitos pelo Conselho de Administração, observados os requisitos legais. Os membros do Conselho de Administração podem ser eleitos para o Comitê de Auditoria, observadas as condições previstas pelo órgão regulador.

Os membros do Comitê de Auditoria são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição. Na hipótese de o membro ser, também, conselheiro de administração, o fim do mandato no Comitê de Auditoria é coincidente com o fim do mandato de membro do Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria pode ser integrado por até 3 membros independentes externos, sendo, no mínimo, 2 com comprovados conhecimentos de auditoria e contabilidade que os qualifiquem para a função.

Atualmente composto por 3 membros, suas atribuições estão previstas em lei, especialmente no artigo 24 da Lei Federal 13.303/2016, no artigo 36 do Decreto Estadual 47.154/2017, no artigo 26 do Estatuto Social e em seu Regimento Interno. O Comitê de Auditoria possui autonomia operacional e dotação orçamentária própria, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive para contratação de especialistas externos independentes.

O Comitê de Auditoria reúne-se com a seguinte periodicidade: no mínimo uma vez por mês, observadas as exigências regimentais; no mínimo trimestralmente com o Conselho de Administração, com a Diretoria Executiva, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, isoladamente ou em conjunto; com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação desses Colegiados, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros, inclusive com a convocação de diretores, auditores internos ou independentes, especialistas ou responsáveis por áreas internas da Administração.

Comitê de Riscos e Capital

O Comitê de Riscos e Capital é composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos, sendo obrigatoriamente: o diretor-presidente, o diretor responsável pela Gestão de Riscos e o diretor responsável pela Gestão de Capital. Podem compor o Comitê de Riscos e Capital outros membros do Conselho de Administração e membros independentes externos, com comprovados conhecimentos na área bancária que os qualifiquem para a função.

O Comitê de Riscos e Capital tem seus membros nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração e é presidido pelo diretor-presidente, que designa seu substituto em caso de ausência. Atualmente composto por 4 membros, o Comitê de Riscos e Capital tem suas competências fixadas na legislação aplicável, estabelecidas no artigo 28 do Estatuto Social do BDMG e pelo Conselho de Administração, conforme regimento interno do Colegiado.

Auditoria Interna



A unidade de Auditoria Interna é componente organizacional subordinado ao Conselho de Administração, tendo interface com o Comitê de Auditoria. A auditoria possui estrutura e orçamento suficientes para o desempenho de suas funções. Dentre outras, tem as atribuições de executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional do BDMG, bem como de propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados.

É missão da Auditoria Interna: avaliar, de forma independente e objetiva, a eficiência e eficácia dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa em relação aos riscos de negócio associados aos processos do BDMG; exercer as atividades de auditoria, de forma a agregar valor e aprimorar as operações do Banco; auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos de negócio por meio de abordagem sistemática e disciplinada.

Auditoria Externa

O BDMG, em cumprimento à legislação vigente e em linha aos mais altos padrões de governança corporativa, elabora Demonstrações Financeiras trimestralmente, as quais são avaliadas na mesma periodicidade por auditores externos independentes. Por meio das revisões efetuadas pela auditoria independente, possibilita-se à administração pública e à sociedade altos níveis de controle sobre seus ativos, bem como garantir a fidedignidade das afirmações financeiras descritas nas Demonstrações Financeiras da instituição. Atualmente, a empresa contratada para a execução das atividades de auditoria externa do BDMG é a *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes.

Integridade e Gestão de Riscos

O BDMG dispõe de área dedicada à gestão de riscos, aos controles internos, à conformidade e à integridade, com atuação independente, vinculada diretamente ao diretor-presidente, podendo ser conduzida por outro Diretor Executivo que não seja responsável por atividade negocial do Banco. Suas atribuições incluem, dentre outras, assessorar o Conselho de Administração na gestão integrada de riscos, controles internos, conformidade e integridade, propondo políticas e estratégias; encaminhar relatórios periódicos, ao Comitê de Auditoria, referentes às atividades desenvolvidas; e disseminar a cultura de gestão de riscos, controles internos, conformidade e integridade.

Comissão de Ética e Integridade

O BDMG dispõe de uma Comissão de Ética e Integridade, com atuação independente, e está vinculada diretamente ao diretor-presidente, podendo ser conduzida por outro Diretor Executivo que não seja responsável por atividade negocial do Banco. A Comissão é um grupo composto por 3 membros titulares e 2 suplentes, escolhidos e designados pelo Diretor-Presidente, com mandato de 3 anos, podendo haver uma recondução por igual período. Seu funcionamento encontra-se disposto no Regimento Interno da Comissão. A equipe é responsável por zelar pela observância



do Código de Ética, Conduta e Integridade do BDMG, bem como do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

Cabe-lhe também, entre outras atribuições apontadas em seu Regimento Interno, orientar os empregados públicos sobre ética profissional no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção da falta ética, bem como apurar eventual falta ética no ambiente interno.

O canal de acesso à Comissão de Ética é o e-mail: etica@bdmg.mg.gov.br.

Código de Ética, Conduta e Integridade

O presente Código de Ética, Conduta e Integridade foi elaborado em conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas estatais, com o Decreto Estadual 46.644, de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, e com as demais disposições legais aplicáveis. Por meio deste Código, o BDMG reafirma seu compromisso de realização do interesse coletivo, orientado para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos, bem como de realização de sua missão, visão e valores.

O citado Código estabelece normas de ética, conduta e integridade que devem pautar as ações dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, empregados e colaboradores, bem como aqueles que atuem ou prestem serviços em nome ou para o BDMG nos relacionamentos internos e externos, com os seus públicos de interesse: acionistas; clientes; concorrência e mercado; parceiros e fornecedores; poderes constituídos e outros órgãos fiscalizadores e reguladores; meio ambiente; mídia; comunidades e sociedade em geral; associações e entidades de classe, no que for aplicável.

A atualização do Código de Ética, Conduta e Integridade realizada em 2019 abordou temas relevantes que são praticados no mercado como o recebimento de presentes, conflito de interesses, assédio e mídias sociais. Esses temas despertaram nos colaboradores um senso de pertencimento ético na organização e a postura esperada de cada um frente às situações vividas diariamente. Ou seja, o propósito do banco é reforçar a atuação das atividades relacionadas ao *compliance* a partir de uma visão mais ampla, que vai além do cumprimento das normas e legislação requerida pelos órgãos reguladores.

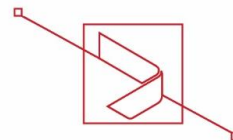
O BDMG também reposicionou a área de Conformidade no organograma da Instituição vinculando-a diretamente à Presidência.

Foram realizadas importantes ações durante o ano:

1. Treinamento da Alta Administração sobre os principais pontos da Lei 13.303/2016

Promoção de um treinamento para os membros da Diretoria Executiva e Conselhos de Administração, Fiscal e Auditoria sobre Governança, Riscos e Compliance incluindo os principais pontos da Lei 13.303/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

2. Projeto Corporativo Integridade e Governança



Este projeto tem por objetivo a implementação de um conjunto de ações estabelecido por meio de um programa de integridade. Nesta 1ª fase, finalizou-se a revisão do Código de Ética, Conduta e Integridade tendo como foco o fortalecimento da Comissão de Ética, mídias sociais, atividades paralelas e conflito de interesses. Logo após a revisão e aprovação pelo Conselho de Administração, realizou-se o treinamento para todas as áreas do Banco, incluindo funcionários, estagiários e terceirizados.

Ouvidoria e Canal de Denúncias

A Ouvidoria do BDMG é um órgão estruturado como unidade administrativa vinculada diretamente à Presidência da Diretoria Executiva, com a finalidade de atender, em grau de última instância, às reclamações dirigidas à Instituição pelos clientes e usuários de seus produtos e serviços, atuando em defesa dos interesses daqueles que não se sentirem satisfeitos com a solução apresentada após o atendimento habitual proporcionado pelo Banco. A Ouvidoria do Banco é regulada pela Resolução Nº 4.433 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

No desempenho de sua competência, a Ouvidoria observa as normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atua como um canal de comunicação entre o BDMG e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, assegurando a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

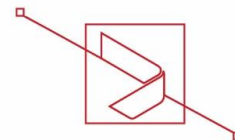
O canal de acesso à Ouvidoria do BDMG está disponível no site do Banco através do telefone 0800 940 5832 para atendimento de demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco. Para a comunicação de informações que possam afetar a reputação dos membros dos órgãos estatutários e das situações com indícios de ilicitudes de qualquer natureza relacionadas às atividades do BDMG também está disponível no site do Banco o canal de denúncia 162 - Ouvidoria Geral do Estado de MG.

7. GESTÃO INTEGRADA DE RISCO

A estrutura de gerenciamento de Riscos guarda estreita consonância com as diretrizes estratégicas de atuação do BDMG e com as recomendações do órgão regulador, se comprometendo com os padrões éticos de conduta e confiabilidade do Banco, alinhado às melhores práticas de mercado.

A missão da área de riscos no BDMG é gerir e monitorar os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e socioambiental, com vistas à mitigação desses riscos e à otimização da eficácia operacional e dos seus resultados. Assim, são adotadas práticas de gestão de riscos adequadas à natureza e às especificidades das operações praticadas pelo Banco, mantendo padrões de controle, com um índice de adequação de capital superior à exigência mínima adotada no Brasil.

Em 2017, entrou em vigor a resolução CMN 4.557, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. O normativo trata, dentre outros tópicos, dos requisitos para uma gestão integrada e contínua de riscos, do estabelecimento de um Comitê de Riscos independente, da Declaração de Apetite por Riscos (RAS, do inglês "*Risk Appetite Statement*"), do programa de testes de estresse. O BDMG está alinhado às exigências da norma, cumprindo todos os requisitos do segmento S3.



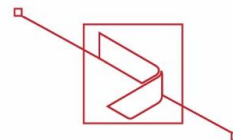
A estrutura responsável pelo gerenciamento de riscos é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Riscos e Capital, Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos (CRO) e unidade responsável pelo gerenciamento de riscos.

Declaração Apetite por Riscos

A Declaração de Apetite por Riscos, estabelecida e aprovada pelo Conselho de Administração no âmbito da Política de Apetite por Riscos, tem como objetivo atestar os tipos e quantidades de riscos que a Administração está disposta a aceitar, definindo assim seu perfil almejado de risco na busca dos objetivos estratégicos, alinhada aos interesses do Estado e garantindo a solidez econômico-financeira da Instituição. Está estruturada em 4 dimensões, que contemplam indicadores relacionados aos principais riscos envolvidos, de forma a permitir o acompanhamento das exposições e a adequada estruturação de capital:

- **Dimensão Capital e Rentabilidade:** determina que o BDMG deve demonstrar diligência na administração de seus recursos por meio de acompanhamento sistemático que assegure: na alocação dos recursos, uma rentabilidade mínima visando a sustentabilidade financeira e; a manutenção de uma estrutura de capital que, além de estar em conformidade com os requisitos regulatórios, também disponha de uma margem de segurança para cobrir eventos inesperados, conforme Política de Gerenciamento de Capital.
- **Dimensão Liquidez:** estabelece que é necessário que sejam mantidas reservas mínimas de liquidez para horizontes de curto, médio e longo prazos e estrutura de captação diversificada, com o intuito de proteger a Instituição contra períodos prolongados de estresse de *funding*.
- **Dimensão Diversificação e Sustentabilidade dos Negócios:** determina o nível razoável de risco que o Banco pode assumir na execução do seu modelo de negócios, visando baixa volatilidade dos resultados e sustentabilidade financeira da Instituição, bem como, atendimento dos objetivos estratégicos. Para este fim, são estabelecidos limites de concentração e exposição por clientes/grupos econômicos e monitoramento de inadimplência. Além disto, de modo a mitigar possíveis perdas em função de variação no valor marcado a mercado deve ser monitorado o descasamento entre ativos e passivos do Banco.
- **Dimensão Aspectos Operacionais e Complementares:** busca proteger o banco da exposição a riscos operacionais que, se materializados, podem impactar negativamente os processos internos, a conformidade, o desempenho financeiro, e a imagem da Instituição.

O monitoramento do Apetite por Riscos é reportado à alta administração e orienta a tomada de medidas preventivas de forma a garantir que as exposições estejam dentro dos limites estabelecidos e alinhadas ao planejamento estratégico do BDMG.



Programa de Testes de Estresse Integrados

O Programa de Testes de Estresse, conforme definido pela resolução CMN 4.557, visa avaliar o impacto de potenciais eventos e circunstâncias adversos na instituição ou em um portfólio específico, identificando possíveis vulnerabilidades. Seus resultados são documentados e utilizados na identificação, mensuração, monitoramento e controle de riscos do BDMG, sendo considerados nas revisões da Política de Apetite por Riscos, na avaliação dos níveis de capital e liquidez do banco, na elaboração de planos de contingência.

Risco de Crédito

O risco de crédito contempla a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador de suas obrigações financeiras nos termos pactuados, desvalorização ou redução de remunerações esperadas em instrumento financeiro, aos custos de recuperação, ao risco de concentração.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito do BDMG dá suporte ao foco de atuação do BDMG e atende às exigências da Res. CMN 4.557/2017. Neste contexto, é constantemente aprimorada a participação dos agentes, além das políticas e procedimentos adotados no processo de gerenciamento do risco de crédito. Esse processo está alinhado aos prazos estabelecidos na referida norma e às melhores práticas de mercado, possibilitando a adequada identificação, mensuração, controle, mitigação e reporte dessa categoria de risco.

Com o objetivo de garantir os padrões de qualidade para os modelos e processos fundamentais para a gestão de riscos, o Banco conta com segregação entre as atividades de negócio, análise de crédito, conformidade, gestão e controle do crédito, assegurando a independência entre as áreas e, conseqüentemente, decisões equilibradas com relação aos riscos incorridos.

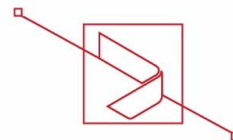
A estrutura responsável pelo gerenciamento de riscos de crédito determina as diretrizes gerais a serem observadas pela instituição, incorporando os preceitos da Governança Corporativa. O processo decisório de crédito conta com diferentes alçadas decisórias. Os processos de análise, gestão de risco e gestão e cobrança do crédito são realizados por áreas segregadas das áreas de negócios.

A Política de Crédito do BDMG, através de normativos internos aprovados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, estabelece as diretrizes do gerenciamento do risco de crédito no Banco, sendo contemplados, dentre outros aspectos, limites de crédito, limites de concentração e exposição, metodologias de classificação do risco de crédito.

A declaração de Apetite por Riscos do banco contempla indicadores relacionados ao Risco de Crédito no âmbito da dimensão “Diversificação e Sustentabilidade dos Negócios”, trazendo definições de apetite, tolerância e, quando cabível, capacidade, para a exposição do maior cliente, concentração dos 20 maiores clientes e inadimplência. Além disso, indicadores para controle de qualidade da carteira estão incluídos também no Planejamento Estratégico do banco.

Todas as unidades organizacionais e as alçadas decisórias devem observar o apetite por riscos definido pelo BDMG, no âmbito de suas atividades e decisões rotineiras de assunção de riscos.

O BDMG possui política que define os critérios adotados para a constituição e acompanhamento das garantias aceitas como suporte às operações de crédito concedidas pela instituição. Os



critérios levam em conta especificidades de cada tipo de operação, a fim de determinar as modalidades de garantia mais adequadas e os índices mínimos exigidos.

As medidas tomadas no âmbito da Política de Crédito visam assegurar a utilização dos recursos financeiros de maneira parcimoniosa e com elevados padrões de transparência e segurança, além de tornar os processos internos mais ágeis, simplificados e facilitadores do relacionamento com o cliente, contribuindo, assim, para aumentar a competitividade do Banco.

A gestão do Risco de Crédito contempla as etapas de identificação, mensuração, monitoramento da carteira de crédito e do sistema de classificação de risco de crédito, elaboração e atualização das metodologias de classificação de risco de crédito, apoio na elaboração das políticas de crédito e reporte à Alta Administração.

No acompanhamento da carteira de crédito utilizam-se, dentre outros, os seguintes instrumentos:

- Relatório de Testes de Estresse;
- Indicadores de apetite por riscos e qualidade da carteira de crédito (ativos problemáticos, inadimplência, cobertura, composição da carteira, risco de concentração);
- Controle da migração de *ratings*.

O gerenciamento de risco de crédito dispõe de processo estruturado de comunicação interna das exposições. Cada relatório possui periodicidade e destinatários definidos, sendo o Conselho de Administração reportado no mínimo trimestralmente.

Em 2019, com o objetivo de ampliar a sua atuação no segmento de MPE, no canal digital, e atuar na desconcentração do risco de crédito foram implementados novos critérios para concessão de limites de crédito para o segmento de pequenas empresas. Além disso, foram aprimorados os procedimentos para manter provisões em patamares suficientes face o risco de perda e alterada a metodologia para cálculo da perda esperada para precificação.

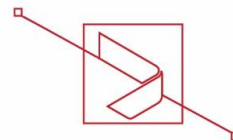
Risco de Mercado & Risco de Taxa de Juros Da Carteira Bancaria (IRRBB)

O risco de mercado é representado pelas perdas decorrentes da flutuação nos preços de mercado de posições detidas pela instituição, por descasamentos em suas operações ativas e passivas tais como: montantes, prazos, moedas e indexadores.

Define-se o IRRBB – *Interest Rate Risk of Banking Book* como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado do BDMG abrange todos os processos, pessoas e sistemas que dão suporte à gestão do risco, objetivando a mitigação dos efeitos adversos resultantes das oscilações de mercado e das interações entre os demais riscos da Instituição e visando garantir sua estabilidade financeira.

Os processos e sistemas contemplam a identificação de operações sujeitas ao risco de mercado e IRRBB, com seus respectivos prazos e fatores de risco; o tratamento diferenciado para operações classificadas como carteira de negociação ou demais posições; a geração de informações para atendimento aos normativos dos órgãos supervisores; o fornecimento de relatórios gerenciais que permitam a avaliação, por fator de risco e por tipo de carteira, da exposição diária ao risco de mercado e IRRBB e da adequação aos limites operacionais. No



mínimo anualmente, são realizados testes de avaliação desses sistemas, com o objetivo de verificar a adequação dos mecanismos de gestão do risco.

São adotados métricas dentro da regulamentação aplicável, observando as melhores práticas do mercado e compatibilizando-as com as características operacionais da instituição. O *Value at Risk* (VaR) é utilizado para mensurar a exposição ao risco de mercado, com uso de ferramentas complementares.

A identificação, mensuração e controle do IRRBB, são realizados com base em metodologias consistentes com as características da carteira considerando a maturidade, a liquidez e a sensibilidade ao risco dos instrumentos classificados nessa carteira, utilizando choques de taxa de juros e cenários de estresse a fim de verificar os impactos no valor econômico e nos resultados, por meio dos indicadores:

- *Economic Value of Equity* – EVE (valor econômico do capital) → avalia os impactos de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa da carteira bancária.
- *Net Interest Income* – NII (resultado de intermediação financeira) → avalia os impactos de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira da carteira bancária.

No mínimo trimestralmente, são realizadas simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e os limites para adequação de capital.

Além dos limites operacionais fixados na RAS, visando manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis, são também estabelecidos limites adicionais pelo Comitê de Riscos e Capital.

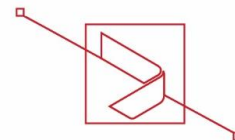
A adequação ao limite estabelecido é monitorada diariamente e, em caso de extrapolação, há reporte às alçadas competentes que deliberam sobre as providências a serem adotadas.

Em 2019, foi revista a política de gerenciamento, com a inclusão de limites operacionais para a carteira *trading* e adotados novos indicadores e procedimentos para monitoramento do risco da carteira *banking*, propiciando subsídios para ações de mitigação do risco pela tesouraria, bem como foram feitas adequações do gerenciamento IRRBB, de acordo com regulamentação vigente.

Risco de Liquidez

A Liquidez pode ser entendida como “a habilidade de um banco em conseguir *funding* para sustentar o crescimento de suas carteiras e honrar suas obrigações, em seus vencimentos, sem incorrer em perdas inaceitáveis”. Já o risco de liquidez se refere à possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como, a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A estrutura de gerenciamento do BDMG abrange todos os processos, pessoas e sistemas que dão suporte à gestão do risco de liquidez, com o objetivo de mitigar os seus efeitos adversos,



garantir a capacidade de pagamento, bem como proteger a Instituição contra períodos de estresse de *funding*, por meio de indicadores adequados para mensuração e monitoramento de reservas de liquidez.

A avaliação da liquidez é realizada com base nas projeções dos fluxos de caixa atualizados, considerando as premissas do planejamento estratégico e gerenciamento de capital. Há reportes frequentes à Alta Administração, com informações sobre possíveis *gaps*, em que são realizados também testes de estresse, conforme premissas definidas em suas políticas e cenários de estresse adicionais que possam impactar a liquidez da Instituição.

Os limites de exposição ao risco de liquidez são estabelecidos na RAS e visam preparar a instituição para suportar cenários adversos, considerando diferentes horizontes temporais.

No curto prazo, o BDMG deve manter ativos líquidos em patamares superiores ao caixa mínimo, constituído por um montante estimado para cobrir as saídas previstas para o período de 30 dias, adicionadas a uma reserva para honrar captações e a uma parcela para cobrir exposições de liquidez de alto impacto fora do fluxo de caixa.

Para o médio e longo prazos, é esperado que os ativos líquidos sejam superiores às reservas financeiras mínimas. Esta reserva representa um colchão sensível à variação do fluxo de caixa (saídas líquidas) e às grandes exposições de liquidez do BDMG fora do fluxo de caixa, de forma a cobrir um período representativo da capacidade de recomposição da liquidez da Instituição, em caso de cenário adverso, sem interromper suas atividades programadas.

A Política de Captação prevê um perfil de captação de recursos adequados ao risco de liquidez, observando a diversificação adequada de suas fontes e dos prazos dos vencimentos, bem como as condições pactuadas relativas ao seu vencimento antecipado.

Na ocorrência de insuficiência dos indicadores do risco de liquidez ou de evidências de que esses serão insuficientes, as alçadas competentes são reportadas tempestivamente para deliberarem sobre as providências a serem adotadas.

Em 2019, foram aprimorados os testes de estresse de forma a considerar os impactos dos ativos problemáticos projetados no fluxo de caixa e implementados relatórios de acompanhamentos mais ágeis.

Risco Socioambiental

Desde 2013, o BDMG tem uma Política de Responsabilidade Socioambiental que atende à Resolução 4327 do Banco Central do Brasil e à autorregulação SARB 14 da Febraban. A política estabelece princípios, diretrizes e procedimentos específicos para as práticas socioambientais do Banco nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo o gerenciamento de riscos e, também, oportunidades socioambientais.

O gerenciamento de risco socioambiental do Banco também está em conformidade com as exigências da Resolução 4.327 e objetiva identificar, mensurar, mitigar e monitorar os riscos, diretos e indiretos, relacionados a questões sociais e ambientais dos processos, produtos e negócios do Banco.

A metodologia de risco socioambiental foi implementada em dez/2016 e, desde então, o Banco monitora as informações geradas pelo sistema com o objetivo de promover a melhoria do



desempenho ambiental de suas operações, o contínuo aprimoramento da metodologia e a identificação de oportunidades de negócio mais sustentáveis.

Como ações de mitigação dos riscos socioambientais há a observância de critérios estabelecidos nas políticas e processos de análise e acompanhamento, de acordo com as especificidades de cada operação. Os critérios de análise são orientados por listas de atividades restritas e proibidas, regras para a constituição de garantias imobiliárias, inclusão de cláusulas socioambientais nos contratos, avaliação do cumprimento da legislação socioambiental local e pelas melhores práticas para a gestão dos riscos socioambientais.

Ressalta-se que todas as empresas que solicitam financiamento ao BDMG passam por uma análise de risco socioambiental, sendo que grande parte dos clientes atendidos são considerados de baixo risco socioambiental.

Para gerenciar os riscos socioambientais, além das medidas já citadas, o BDMG foca no treinamento contínuo de funcionários e no relacionamento gerentes-clientes de forma transparente. Destaca-se ainda o processo de avaliação de riscos socioambientais para a aprovação de novos produtos, o que assegura a conformidade em todos os produtos lançados pela instituição.

Em 2019, a estruturação de novos produtos, associados à promoção dos ODSs e que apoiam a transição para uma economia de baixo carbono, foram importantes conquistas alinhadas à construção de uma carteira mais sustentável e de menor risco socioambiental.

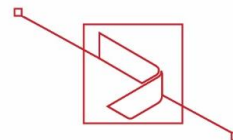
Entre as iniciativas previstas para o futuro próximo está o desafio de integrar a dimensão climática na análise das operações e na gestão de riscos.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como a “Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos” (Resolução CMN 4.557/17). Determina a exposição a riscos operacionais que, se materializados, podem impactar negativamente os processos internos, a conformidade, o desempenho financeiro e a imagem da Instituição.

O modelo de gerenciamento do risco operacional adotado pelo BDMG visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição da Instituição a esse risco, assegurando que:

- I. As atividades sejam executadas adequadamente, conforme suas premissas e normas, com o objetivo de proteger seu patrimônio e promover a eficiência administrativa;
- II. Os riscos operacionais inerentes às atividades do BDMG sejam identificados, avaliados e minimizados, através da aplicação de metodologia e de controles adequados, de modo que os níveis de riscos residuais fiquem dentro de limite aceitável, conforme definido pelo Comitê de Riscos e Capital e Conselho de Administração;
- III. A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;
- IV. Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, por meio da implementação de medidas de segregação de funções, controle de acessos a sistemas e monitoramento das atividades;



V. Os funcionários compreendam claramente os objetivos do processo de gerenciamento dos riscos operacionais e os papéis, funções e responsabilidades atribuídas aos diversos níveis hierárquicos do BDMG; e

VI. O risco operacional decorrente de serviços terceirizados, relevante para o funcionamento regular do BDMG, seja identificado e monitorado.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional do BDMG é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos, a dimensão da exposição ao risco operacional da Instituição e se pauta pelos princípios de: alinhamento às diretrizes e estratégias da Administração; revisão e melhoria contínua dos procedimentos; e atendimento às exigências dos órgãos reguladores.

O gerenciamento do risco operacional, os processos e sistemas adotados pela Instituição contemplam:

- Identificação e avaliação dos riscos e, quando necessário, o estabelecimento de controles para sua mitigação;
- Realização de avaliação dos sistemas de controle implementados para a mitigação dos riscos;
- Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatório que permita a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento dos riscos, inclusive dos sistemas de processamento eletrônico de dados, que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações;
- Acompanhamento e reporte do Indicador de Apetite ao Risco Operacional da Instituição;
- Elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional por toda Instituição; e
- Existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades, bem como limitar graves perdas decorrentes de risco operacional, inclusive o risco relacionado a serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da Instituição.

O modelo utilizado no gerenciamento do risco operacional é baseado no COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission*, organização que estabelece padrões e modelos para a gestão do risco corporativo, controles internos e prevenção à fraude.

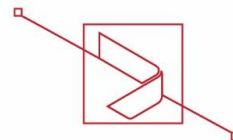
A metodologia de gerenciamento do risco operacional contempla análise qualitativa, avaliação quantitativa e monitoramentos. Os resultados da análise qualitativa e da avaliação quantitativa dos riscos operacionais de toda a Instituição são reportados à Alta Administração.

Em atendimento à Circular Bacen 3.640 de 04/3/2013, o BDMG adota para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), a fim de suportar as perdas advindas do risco operacional (RWAopad), a metodologia denominada Abordagem do Indicador Básico.

Em 2019, foi desenvolvido novo sistema para captura tempestiva de perdas e acompanhamento da implementação de controles para prevenir reincidências, integrado à matriz de risco operacional.

8. COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A política de remuneração da Administração do BDMG está alinhada às melhores práticas de mercado e em consonância com o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, elaborados e



aprovados de acordo com o Estatuto Social. Busca-se sempre que os objetivos estejam em harmonia com a produtividade e a eficiência.

Nos termos do artigo 152 da Lei Federal 6.404/1976 e dos artigos 7º, inciso IV, e 25, § 6º do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova montante global e individual da remuneração dos Administradores, membros dos comitês estatutários e conselheiros fiscais, com prévia manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

É vedado ao Conselho de Administração o recebimento de participação, de qualquer espécie, nos lucros do BDMG.

A remuneração da administração é divulgada no sítio eletrônico do BDMG na internet, em conformidade com o artigo 8º, inciso III, e artigo 12, inciso I da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016.

9. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

O BDMG, conforme consta nas demonstrações financeiras, encerrou o exercício de 2019 com lucro líquido de R\$84 milhões e patrimônio líquido de R\$1.821 milhões.

O Banco possui em carteira títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento, no montante de R\$152 milhões, para os quais, a Administração do Banco, em cumprimento à Circular 3.068/2001, declara ter capacidade financeira para mantê-los até o vencimento.

As demonstrações financeiras do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais podem ser acessadas no link:

<https://www.bdmg.mg.gov.br/transparencia-documentos/?demonstracoes>

BDMG. Novas ideias para o desenvolvimento.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.